

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>legislativo@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

# Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2833/2022, de 27 de Junho de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.548a em 27 de Junho de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.233/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2833/2022

Pu	blicado no Diário Oficial dos
Mu	micípios do Paraná nº. 2549 a
Pág	gina 1, em 27/06/27
-	Funcionário
one desirable of	Funcionario

Dá nova denominação à Rua Espírito Santo, situada no Parque da Gávea, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "NILDÃO".

afrot a

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA JORGINA ROQUE FIGUEIREDO", a atual Rua Espírito Santo, em toda sua extensão, localizada no Parque da Gávea, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

LEI N° 2833/2022



### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2833/2022

Dá nova denominação à Rua Espírito Santo, situada no Parque da Gávea, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "NILDÃO".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA JORGINA RÔQUE FIGUEIREDO", a atual Rua Espírito Santo, em toda sua extensão, localizada no Parque da Gávea, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022.

**WALTER VOLPATO** Prefeito Municipal

> Publicado por: Regiane Aparecida Pego Juchem Código Identificador:6582B90A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2022. Edição 2548a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/